



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br -
site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 144/2020

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRINHOS
DO SUL.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.952/2017 DE 27/04/2017, RESOLVE:

NOMEAR:

Art.1º- Nomear e sancionar os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Morrinhos do Sul - CMASS, com vigência no mês de julho de 2020 a maio de 2021, composta com os seguintes conselheiros:

Esfera Governamental:

1. Secretaria Municipal da Assistência Social:

ROBERTA DE OLIVEIRA BAUER BROCCA - titular

LAIRA CAMILA SCHEFFER- suplente

2. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

CAROLAINÉ DOS REIS CORRÊA- titular

DEIVITE SANTOS HENDLER - suplente

3. Secretaria Municipal da Saúde

JOSÉ BORGES BEHENCK - titular

BRUNA HENDLER HAHN - suplente

4. Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio:

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU - Titular

VALDERIO MACHADO BOCK - Suplente

Esfera Não-Governamental:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br -
site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

1. EMATER:

THAIS DE LIMA CABRAL - titular
JOSÉ OSMAR PERETTO MUNARI - suplente

2. Terceira Idade:

DEOLINDO CARLOS DA ROSA - titular
DINAMAR ESSER BAUER CHITES - suplente

3. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STR):

CELITO WEBBER BEHENCK - Titular
CAMILA DA SILVA CARLOS - Suplente

4. Sindicato dos Servidores Municipais (SIMOS):

ZENAIDE BEHENCK LUMERTZ - titular
AFRANIO ALVES DA ROSA - suplente

Art.2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Fica Revogada a contar da presente data a Portaria de nº 176/2019 datada em 02/05/2019.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 29 DE JUNHO DE 2020.-----

LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 29/06/2020

Assinatura do Servidor

Matrícula Nº 1169